



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

REABERTURA RETIFICAÇÃO 4 (03.08)

REABERTURA DO EDITAL CONJUNTO Nº 03/2020/PROPEX/PROEN/DINOVE/IFS CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA NOVOS CAMINHOS SETEC/MEC/IFS, 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DINOVE tornam público a reabertura do processo de seleção de projetos que comporão a proposta institucional de submissão ao Edital do Programa Novos Caminhos da Secretária de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, 2020 quando publicado pelo MEC, apenas para os eixos de ‘Projetos de Iniciação Tecnológica’, 06 (seis) Projetos) e ‘Apoio ao Empreendedorismo Inovador’ (3 (três) Projetos), de acordo com as disposições deste Edital.

1. Do Programa Novos Caminhos – SETEC/MEC

O Programa Novos Caminhos do Ministério da Educação tem como objetivos, conforme art. 1º, parágrafo único, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

- I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional etecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

2. Das Definições

a) Inovação: É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

b) Inovação Tecnológica: “Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado”. (Lei Nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005, no artigo 17);

c) Empreendedorismo: característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva;

d) Agricultura 4.0: a transformação do padrão da atividade agrícola em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade agrícola.

e) Indústria 4.0: a transformação do padrão da atividade industrial em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade dos processos industriais.

f) Serviços 4.0: a transformação no padrão da atividade de serviços em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, impactando o perfil e a forma como os serviços são oferecidos e entregues e aumentando a produtividade em seus diversos segmentos

g) Economia 4.0: Novo padrão de produção, baseado na difusão das tecnologias digitais e no uso intensivo de dados, que impacta os três setores base da Economia:
• Agro 4.0 • Indústria 4.0 • Serviços 4.0;

h) Educação 4.0: “Processo educacional que associa novas práticas de ensino e competências, ambas baseadas na assimilação das tecnologias digitais, alinhado com as transformações originárias da Economia 4.0”

i) Oficinas de Educação 4.0: Espaços físicos equipados com tecnologias habilitadoras; Projetos orientados por demandas reais do setor produtivo público e privado. Formada por equipes multidisciplinares e multietárias (verticalizada), e forte aderência à temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica;

j) Pesquisa Aplicada: As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

k) Projetos de PD&I: projetos cooperados, entre Institutos Federais e Instituições Parceiras Demandantes, com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (PD&I), visando à solução de problemas reais do setor produtivo;

l) Extensão Tecnológica: projetos cooperados entre Institutos Federais e Instituições Parceiras Demandantes, visando à promoção da melhoria contínua e o aumento da competitividade das Empresas, Associações ou Cooperativas, desenvolvendo ações de diagnóstico, transferência de tecnologia, serviços tecnológicos, propriedade intelectual e prospecção de oportunidades tecnológicas para Inovação nos Arranjos Produtivos Sociais e Culturais Locais;

m) Soluções Tecnológicas – projetos cooperados elaborados e executados por professores com o envolvimento obrigatório de alunos de cursos técnicos com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, empresarial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos de impacto econômico ou social, podendo haver cooperação com Instituições Parceiras Demandantes;

n) Instituições Parceiras Demandantes as Instituições Colaboradoras: se configurem como empresas públicas ou privadas, fundações públicas ou privadas que apoiem projetos de desenvolvimento social e econômico, excetuando-se fundações de apoio caracterizadas pela lei 8.958/94, associações produtivas ou com finalidade de desenvolvimento social e cooperativas de trabalho ou de produção que demandem por soluções de problemas reais do setor produtivo e obrigatoriamente tenham participação financeira e/ou econômica;

o) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS: É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:

- i. cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
- ii. no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
- iii. cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);
- iv. e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;

p) Professor(a) Coordenador(a): Servidor(a) efetivo Mestre(a) ou Doutor(a), do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;

q) Estudante: É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Coordenador(a) Bolsista;

r) Auxílio Financeiro: Recursos Financeiros visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento do Projeto, podendo acumular até três auxílios financeiros, em



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão, concedido ao Professor(a) Coordenador(a) do Projeto aprovado em Edital.

3. Detalhamento Preliminar dos Eixos de Submissão

3.1. Apoio ao Empreendedorismo Inovador: Economia 4.0

a) O objetivo é apoiar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador relacionados à Economia 4.0, considerando as seguintes áreas temáticas para submissão das propostas: Agricultura 4.0; Indústria 4.0; Serviços 4.0.

b) O eixo terá como público-alvo, que formará a equipe: Professores (as) Mestre ou Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes do Ensino Médio (subsequente ou integrado);

c) Caso haja interesse na inclusão de servidor da instituição como bolsista integrante da equipe, este será enquadrado na mesma modalidade de bolsa atribuída ao coordenador do projeto (CPO), porém não assumirá as mesmas atribuições;

d) Os projetos deverão contemplar etapas de pré-incubação/incubação e de desenvolvimento do projeto de PDI;

e) Serão parceiros neste eixo: o SEBRAE – Cultura Empreendedora e ANPROTEC.

f) Há previsão de aprovação nacionalmente de 60 (sessenta) projetos apoiados, sendo 20 (vinte) projetos/área temática;

g) Há previsão de aprovação nacionalmente de aporte direto nos projetos/instituições é de R\$ 233 mil/projeto, para ser investido em infraestrutura de pesquisa e bolsas de pesquisa para a equipe;

h) O prazo para conclusão do projeto é de 24 meses.

3.2. Apoio a Projetos de Iniciação Tecnológica

a) O objetivo é apoiar projetos de estímulo à iniciação e formação de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais aplicáveis à Economia 4.0; e, o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e metodologias associados ao pensar tecnológico e suas possibilidades, considerando possíveis áreas temáticas para submissão de propostas:

- Robótica;
- Programação;
- Pensamento computacional;
- Cultura maker/prototipagem;
- Jogos virtuais.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- b) O eixo terá como público-alvo, que formará a equipe: Professores (as) **Mestres** ou Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes dos anos finais do Ensino Médio (subsequente ou integrado);
- c) Serão parceiros obrigatórios neste eixo: Instituições da Rede Municipal e Estadual de Ensino, como Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, formalizado inicialmente na submissão por meio de uma carta de parceira e, posteriormente após a aprovação, por meio de convênio firmado.
- d) Há previsão de aprovação nacionalmente de 60 (sessenta) projetos;
- e) Há previsão de aprovação nacionalmente de aporte direto nos projetos/instituições é de R\$ 124 mil/projeto (R\$ 70 mil em bolsas de pesquisa e R\$ 54 mil em infraestrutura de pesquisa);
- f) O prazo para conclusão do projeto é de 24 meses.

Parágrafo único. O Anexo 1 apresenta orientações mais detalhadas e de esclarecimentos acerca dos eixos de submissão.

4. Da Equipe

- 1) Para o eixo de Empreendedorismo Inovador:
 - a) As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por docentes Mestre(a) ou Doutor(a), estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição, sendo compostas por, no mínimo, 1 (um) coordenador, que deverá ser um docente mestre(a) ou doutor(a) da instituição, e pelo menos dois estudantes de curso técnico.
 - b) A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes bolsistas.
 - c) O quantitativo de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item b.
 - d) O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa e deve atender ao requisito de composição mínima
 - e) Caso haja interesse na inclusão de servidor da instituição como bolsista integrante da equipe, este será enquadrado na mesma modalidade de bolsa atribuída ao coordenador do projeto (CPO), porém não assumirá as mesmas atribuições. Nesse caso, a inclusão de servidor como integrante bolsista da equipe deve ser realizada no sistema de submissão de propostas como "membro.
 - f) Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFS deverá ser informado.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

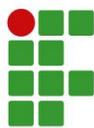
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- g) É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.
 - h) As equipes deverão ser constituídas pelo número de servidores e alunos compatível com as necessidades do desenvolvimento dos projetos.
 - i) O coordenador da equipe deverá ser servidor da instituição executora e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.
 - j) O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFS e pela Setec/MEC.
 - k) Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e a Setec/MEC o IFS deverá ser informado.
 - l) O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
 - m) Caberá ao coordenador atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição
- 2) Para o eixo de Projeto de Iniciação Tecnológica:
- a) As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador docente Mestre(a) ou Doutor(a), 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.
 - b) É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.
 - c) O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto.
 - d) Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.
 - e) O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
 - f) O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo da instituição da Rede Federal executora do projeto e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.
 - g) O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.
 - h) O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFS e pela Setec/MEC.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- i) Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES e a SETEC/MEC deverão ser informados.
- j) O multiplicador do projeto é o profissional especialista, sem vínculo com a instituição da Rede Federal executora, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre a instituição da Rede Federal executora e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.
- k) O instrutor é o estudante de curso de nível superior da instituição da Rede Federal executora que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.
- l) O monitor é o estudante de curso de nível técnico da instituição da Rede Federal executora que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.
- m) O projeto deverá ser submetido apenas pelo(a) Professor(a) Coordenador(a), Mestre(a) ou Doutor(a) concordando com as informações do público-alvo, que formará a equipe.

4.1 Do Professor(a) Coordenador(a)

4.1.1 Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de **Mestre(a) Doutor(a)**, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d)** Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2020;
- e)** Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
 - i. Caso o(a) Professor(a) Coordenador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
 - ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
 - iii. Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

4.1.2 Compromissos

- a)** Orientar os Estudantes nas distintas fases do projeto;
- b)** Efetivar a(s) inscrição(es) do(s) Estudante(s) dentro dos prazos que serão fixados posteriormente com a publicação do Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC;
- c)** Caso aprovado no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC, cadastrar o projeto no SISPUBLI/IFS, com prazos de entrega de relatórios semestrais, por quanto tempo durar o projeto e relatório final, conforme modelo a ser disponibilizado com a publicação do Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários
- d)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão (PROPEX/IFS), Ensino (PROEN) e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE);
- e)** Encaminhar para registro de patrimônio os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro do projeto nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de registro será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual estabelecerá o fluxo de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no CNPq e na PROPEX;
- f)** Devolver os recursos financeiros não utilizados do Recurso Financeiro recebido, nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de devolução será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual deverá orientar o(a) Professor(a) de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Todos os comprovantes de devolução deverão constar na Prestação de Contas e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI nos prazos previsto da execução do projeto;
- g)** Devolver, nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC, o Recurso Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos naquele edital não sejam cumpridos, informando a PROPEX todo o processo;
- h)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
 - i.** Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
 - ii.** Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);

- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-do-patrimoniogenetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

i) Cadastrar os Estudantes dentro dos prazos e conforme determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC, como também no SISPUBLI/IFS, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- i. Na inscrição do(a) Estudante: i) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2020, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e Estudante; vii) Plano de Trabalho do(a) Estudante .

j) Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital do Programa Novos Caminhos SETCE/MEC, e apresentados nos Relatórios Parciais e Final, entregues ao IFS através do Sistema de Publicações do IFS, os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos de entrega apresentados na Tabela 1;

- i** Os artigos científicos a serem submetidos e/ou publicados deverão atender as exigências de qualidade, conforme reportado na Tabela 1, com base na classificação do periódico Qualis considerando o quadriênio de 2013-2016. (disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsulta_GeralPeriodicos.jsf)
- ii** A PROPEX, DINOVE e PROEN poderão alterar os estratos de qualidade (A1, A2, B1, B2 ou B3) exigidos para a publicação bibliográfica a ser realizada pelos Pesquisadores(as) de Produtividade, caso a CAPES venha a publicar nova classificação dos Periódicos com base em um Qualis Único. Neste caso, a alteração deverá ocorrer de forma que a haja compatibilidade entre os estratos antigos com os estratos novos.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Tabela 1 – Requisitos Mínimos Exigidos

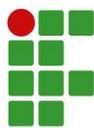
TIPO	PRODUÇÃO
Produção Bibliográfica	i. 1 artigo submetido em periódico Qualis (A1 ou A2; ou, B1 ou B2 ou B3); ou publicação de 1 livro nacional com ISBN na Editora do IFS - EDIFS; ou 2 capítulos de livros nacionais com ISBN. ii. 1 artigo publicado na Revista Expressão Científica do IFS; iii. 2 resumos (simples ou expandidos) ou 1 trabalho completo publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais;
Popularização da Ciência	da i. Comprovar a disseminação da pesquisa por meio de eventos técnico-científico organizado para a comunidade interna e externa (ex.: oficina, seminário, mostra, palestra, dentre outros);
Consultoria assessoramento	e i. Comprovar a emissão de pareceres em projetos e relatórios de pesquisa, relacionados à sua área de atuação, quando solicitado pela PROPEX, DINOVE e PROEN.

4.2 Dos Estudantes

- 1) Para o eixo de Empreendedorismo Inovador:
 - a) Pelo menos 2 (dois) alunos de nível médio técnico;
 - b) A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes bolsistas;
- 2) Para o eixo de Projeto de Iniciação Tecnológica:
 - a) É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto, conforme descrito no caput do item 4.
 - i) O instrutor é o estudante de curso de nível superior que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.
 - ii) O monitor é o estudante de curso de nível técnico que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

4.2.1 Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS vinculados aos cursos dos eixos de submissão de abrangência do projeto;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- b)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2019;
- e)** Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.
- f)** De acordo com o eixo do projeto aprovado o estudante poderá receber o status de Monitor.

4.2.2 Compromissos

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b)** Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital relatórios mensais das atividades desenvolvidas, sob coordenação do(a) Professora(a);
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e)** Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Coordenador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f)** Devolver ao bolsa(s) recebida(s) indevidamente pelo Estudante, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

5. Da Seleção

- a)** Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex> no menu “Editais PROPEX”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b)** Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a), para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

5.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

5.1.1. Etapas

- a)** Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados e realizar os seguintes passos:
- Clicar na opção “*Lattes*” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados;
 - Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “Novos Caminhos 2020”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo 2), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 3) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - **3º Arquivo:** Contendo o comprovante de participação no Grupo de Pesquisa em .pdf e junto a Declaração ou E-mail que comprove Parceria, se houver, e clique no botão Salvar.
 - Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do(a) Professor(a) Coordenador(a);
 - A ausência de Currículo *Lattes* com as comprovações do(a) Professor(a) Coordenador(a), em “.pdf” sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.
- b)** Enviar um vídeo de até 3 (três) minutos com apresentação resumida do projeto (formato de mp4), como arquivo anexo (tamanho até 12MB), contendo o título do projeto para o e-mail: propex@ifs.edu.br

5.2. Análise e Julgamento das Propostas

- a)** A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo Professor(a) Coordenador(a) será avaliado e pontuado por uma Comissão de Avaliação designada por portaria institucional, composto por membros da equipe da PROPEX, PROEN e DINOVE, julgando-se os critérios da Tabela 1:



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	25 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Aderência da proposta os objetivos do Programa Novos Caminhos e ao eixo de submissão proposto	10 pontos
Total	100 pontos

b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, como as secretarias de educação de estado e municípios, dentre outros;

c) A análise da pontuação dos currículos do(a) Professor(a) Coordenador(a) será validada pela Comissão instaurada, após o(a) Professor(a) Coordenador(a) ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do(a) Professor(a) Coordenador(a) (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do(a) Professor(a)

Coordenador(a) no período de 2015 a 2020



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica	2	60
Produção Bibliográfica	do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
Patente requerida ou obtida.	3	30
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total máxima		100 pontos

d) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo no período de 2015 a 2020

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	5	30
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

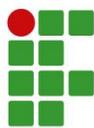
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6
Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4
Patente requerida e/ou obtida.	4	12
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	12
Total máxima		100 pontos

5.3. Da Pontuação Final

- a)** A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b)** A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- c)** Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo *Lattes* e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d)** O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais Propex", de acordo com o cronograma;
- e)** Poderá haver aprovação de mais de um projeto do mesmo Professor(a) Coordenador(a), contudo, o quantitativo de projetos a fazer parte da proposta institucional a ser encaminhada a seleção do Edital Novos Caminhos dependerá das regras impostas por deste;
- f)** O(A) Professor(a) Coordenador(a) que perder o prazo para inscrição do Estudante dentro dos prazos previsto no Cronograma deste Edital terá o projeto



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

5.4. Do Recurso Administrativo

- a)** Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a), devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo, encaminhado ao e-mail: propex@ifs.edu.br, da PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b)** O(A) Professor(a) Coordenador(a) que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c)** Compete à Comissão de Avaliação aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d)** Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar por e-mail (propex@ifs.edu.br) à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. Das Vagas

- a) Os projetos selecionados neste edital comporão um cadastro de reserva que comporão a proposta institucional que o IFS submeterá a concorrência **Nacional** ao Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020;
- b) Serão selecionados nesta reabertura o seguinte o quantitativos de projetos/linha/área:**
 - i** Linha: Projetos de Inovação Tecnológica: 6 Projetos
 - ii** Linha: Apoio ao Empreendedorismo Inovador:
 - i. Área: Serviços 4.0: 1 (um) Projeto
 - ii. Área: Agricultura 4.0: 2 (dois) Projetos
- c) Caso não se complete o quantitativo de vagas para compor a Proposta Institucional através desta chamada de seleção local, fica, excepcionalmente autorizado a PROPEX, PROEN e DINOVE, através de seus servidores docentes mestres (as) ou doutores (as), elaborarem propostas de projetos que complementarão a proposta institucional a ser submetida a concorrência Nacional.**

7. Dos Relatórios e Prestação de Contas

- a)** O Professor(a) Coordenador(a) deverá encaminhar, dentro dos prazos específicos, o Relatório Parcial e do Relatório Final, conforme previsto no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020, a ser publicado, o(a), bem como submeter ao IFS, semestralmente, através do SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo efetuar o login e em “Minhas Submissões”



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

clique no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “ Relatório Final”, selecione o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.

- b)** O Relatório Parcial (contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c)** O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante bolsista (Anexo 8) e o Formulário de Prestação de Contas, com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor(a) Coordenador(a), referentes ao Recurso Financeiro recebido por este, conforme o Edital do Programa Novos Caminhos, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido as regras de utilização dos recursos financeiros conforme prevista no Edital do Programa Novos Caminhos, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do o(a) Professor(a) Coordenador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Recurso Financeiro, os quais deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Coordenador(a), título do projeto e número do edital;
- e)** Deverá encaminhar para registro de patrimônio os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro do projeto nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de registro será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual estabelecerá o fluxo de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no CNPq e na PROPEX;
- f)** Devolver os recursos financeiros não utilizados do Recurso Financeiro recebido, nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de devolução será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual deverá orientar o(a) Professor(a) de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Todos os comprovantes de devolução deverão constar na Prestação de Contas e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI nos prazos previsto da execução do projeto;
- g)** Deverá haver penalidades no atraso da entrega dos Relatório Parcial e Final, os quais serão estabelecidos no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020. No IFS, o(a) Professor(a) Coordenado(a) deverá encaminhar Relatórios Parciais semestralmente até fim da execução do projeto com o Relatório final, o não cumprimento destas entregas fará com que o docente esteja automaticamente suspenso de concorrência em outros editais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Ensino até regularização da entrega.
- h)** O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, após o término do projeto implicará no impedimento do(a) Professor(a)



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Coordenador(a) concorrerem a outros editais da PROPEX, DINOVE e PROEN, por um período de 10 (dez) meses;

8. Da certificação

a) O(A) Professor(a) Coordenador(a) e Estudantes que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX, DINOVE e PROEN, disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final; bem como as declarações de participação da SETEC/MEC.

10. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	14/07/2020 a 29/07/2020 03/08 a 13/08/2020
Avaliação e Seleção dos Projetos	14/07/2020 a 31/07/2020 03/08 a 14/08/2020
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex)	03/08/2020 14/08/2020
Recursos administrativos	04/08/2020, Até as 17h 17/08/2020, Até as 17h
Avaliação dos Recursos	05/08/2020 17/08/2020
Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX)	06/08/2020 17/08/2020, até as 22h

11. Das Disposições Finais

- a)** Cada Professor(a) Coordenador(a) poderá submeter mais de uma única proposta de projeto nos eixos de submissão;
- b)** O(A) Professor(a) Coordenador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha dos Estudantes que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

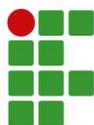
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- c)** É vedado ao Professor(a) Coordenador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção de um outro Docente que faça parte de sua equipe. Para tanto, é necessária a prévia autorização da PROPEX;
- d)** Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- e)** Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Professor(a) Coordenador(a) e queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão ser cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- f)** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFS ou Diretoria Executiva da SETEC/MEC por não mais publicar o edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g)** É de exclusiva responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- h)** Aqueles s cujos projetos submetidos aprovados gerem, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão realizar o registro na DINOVE/IFS;
- i)** Os projetos selecionados comporão a proposta institucional de submissão ao Edital do Programa Novos Caminhos da Secretária de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, 2020 quando publicado pelo MEC, nos eixos de submissão de ‘Apoio ao Empreendedorismo Inovador’, ‘Apoio a Projetos de Iniciação Tecnológica’ e ‘Oficinas de Educação 4.0’, de acordo com as disposições deste Edital.
- j)** Conforme o Item 6.c., caso não se complete o quantitativo de vagas para compor a Proposta Institucional através desta chamada de seleção local, fica, excepcionalmente autorizado a PROPEX, PROEN e DINOVE, através de seus servidores docentes mestres (as) ou doutores (as), elaborarem propostas de projetos que complementarão a proposta institucional a ser submetida a concorrência Nacional.
- k)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- l)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas Edital” ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- m)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Aracaju, 03 de Agosto de 2020

Chirlaine Cristine Gonçalves

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Alysson Santos Barreto

Pró-Reitor de Ensino

José Augusto de Andrade Filho

Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PRELIMINARES PARA CONSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS

a) PROJETO DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR

1. Objetivo da Proposta

O objetivo é apoiar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador relacionados à Economia 4.0, considerando as seguintes áreas temáticas para submissão das propostas:

- Agricultura 4.0;
- Indústria 4.0;
- Serviços 4.0.

Os projetos deverão contemplar etapas de pré-incubação/incubação e de desenvolvimento do projeto de PDI.

2. Público-alvo

O eixo terá como público-alvo: Professores (as) Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes do Ensino Médio (subsequente ou integrado).

3. Temáticas a serem propostas

Automação; Big data; Biotecnologia e genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência artificial e machine learning; Internet das coisas (IoT); Manufatura avançada e robótica; Mecânica e mecatrônica; Nanotecnologia; Química e novos materiais; Realidade aumentada; Realidade 6 virtual; Segurança, privacidade e dados; Tecnologia social; Tecnologia da informação (TI); Telecomunicações; Outro (especificar no formulário). 2.6 Para fins de classificação das propostas de projetos, recomenda-se utilizar os seguintes setores econômicos de aplicação principal: Administração pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de capital; Borracha e plástico; Cerâmica; Comércio e varejo; Construção civil; Construção naval; Economia criativa; Economia do turismo, Gastronomia, eventos e lazer; Educação; Elétrico e eletrônico; Energia; Fabricação de alimentos e bebidas; Farmoquímico e farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e móveis; Marketing e mídias; Meio ambiente e bioeconomia; Mercado imobiliário; MetalMecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e celulose; Pesca e aquicultura; Petróleo e gás; Químico; Saúde e bem estar; Segurança e defesa social; Tecnologia da informação e comunicação (TIC); Têxtil, confecção e calçados; Transporte, logística e mobilidade; Outro (especificar no formulário).

4. Os projetos deverão ser escritos contemplando parte dos tópicos listados abaixo:

I. Introdução ao Empreendedorismo e Competências Empreendedoras

- a) Contexto atual do empreendedorismo (tecnologia, inovação, sustentabilidade e negócios);
- b) Conceitos e tipos de empreendedorismo: novos negócios/startups, empreendedorismo de impacto e intraempreendedorismo;
- c) Ecossistema empreendedor (investidores, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, Sistema S, centros de empreendedorismo em universidades do Brasil e do mundo, movimentos empreendedores da sociedade civil organizada, entre outros);
- d) Competências e características do empreendedor;
- e) Montagem de equipes em empreendimentos inovadores e a importância das complementariedades.

II. Introdução aos Modelos & Ferramentas de Criatividade e Estruturação de Negócios

- a) Diferenças entre modelo de negócios e plano de negócios;
 - b) Geração do modelo de negócios por meio do BMG Canvas e do Lean Canvas;
 - c) Lean Startup;
 - d) Design Thinking;
 - e) Design Sprint;
 - f) Scrum;
 - g) Teoria da Mudança em negócios de impacto socioambiental;
 - h) Noções de avaliação de impacto socioambiental;
 - i) Noções de modelagem econômico-financeira e acesso ao capital;
 - j) Noções de contratos jurídicos em sociedades de startups e em investimentos de risco;
 - k) Noções de propriedade intelectual;
 - l) Noções de marketing digital;
 - m) Modelagem de Negócios e Pitch
- a) Identificação do problema;
 - b) Validação do problema;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- c) Proposta de valor da solução e comparação com alternativas existentes;
- d) Prototipação da solução / Produto Minimamente Viável (MVP);
- e) Definição do modelo de monetização;
- f) Teste e validação da solução;
- g) Pitch de negócios e técnicas de apresentação

b) PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1. Objetivo

O objetivo é apoiar projetos de estímulo à iniciação e formação de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais aplicáveis à Economia 4.0; e, o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e metodologias associados ao pensar tecnológico e suas possibilidades, considerando possíveis áreas temáticas para submissão de propostas:

- Robótica;
- Programação;
- Pensamento computacional;
- Cultura maker/prototipagem;
- Jogos virtuais.

2. Metas

Deverão ser realizadas capacitações nas áreas temáticas do eixo em com a alunos e professores em Instituições da Rede Municipal e Estadual de Ensino fundamental ou médio, orientado por meio de um projeto elaborado pela equipe de demanda real do setor produtivo (público ou privado).

3. Público-alvo

O eixo terá como público-alvo: Professores (as) Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes do Ensino Médio (subsequente ou integrado).

C) Parceiros



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Deverão ter parceiros obrigatórios neste eixo: Instituições da Rede Municipal e Estadual de Ensino, como Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, formalizado inicialmente na submissão por meio de uma carta de parceira e, posteriormente após a aprovação, por meio de convênio firmado

c) PROJETO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0

1. O que são as Oficinas as Oficinas de Educação 4.0

Consistem em uma formação extra-curricular voltada para alunos matriculados em cursos de nível médio técnico e superior.

2. A formação

A formação é dirigida por professores(as) especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador (metodologia de aprendizado dirigido por especialista) que oferecerão suporte e a seus respectivos estudantes na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem (metodologia baseada em projeto sob supervisão, na busca por soluções tecnológicas para instituições colaboradoras. Serão fornecidos Kit's Digitais as instituições que tiverem projetos institucionais aprovados.

3. Metas

Deverão ser realizadas atividades de extensão com alunos de escolas públicas fundamental ou médio, orientado por meio de um projeto elaborado pela equipe de demanda real do setor produtivo (público ou privado), tendo como resultado final a entrega de novos produtos e serviços, como soluções tecnológicas, com possibilidade de pré-incubação/incubação e estimulando competências em tecnologias habilitadoras.

4. Os objetivos de aprendizagem

Fornece conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

5. Tempo de execução, equipe e projeto de inovação



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Ao longo de 18 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas, sendo no máximo 20 alunos e um professor coordenador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica.

Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado.

Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

6. Público-alvo

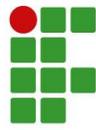
O Público Alvo serão poderão ser alunos de cursos técnicos integrados ou subsequentes e nível superior de todas as áreas.

7. Materiais didáticos

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores coordenadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.

8. Temas para as Oficinas de Educação 4.0 a serem implementadas:

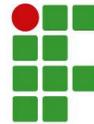
- i** Oficina Programação Intuitiva
- ii** Oficina Pensamento Computacional
- iii** Oficina Programação Aplicada: Robótica Arduino
- iv** Oficina Programação Aplicada: Robótica ROSI
- v** Oficina Programação Aplicada: Visão Computacional
- vi** Oficina Programação Aplicada: Projetando e criando Aplicativos para Dispositivos Móveis
- vii** Oficina Programação Aplicada: Aprendizado de Máquina
- viii** Oficina Modelagem 3D: Impressão 3D + CNC
- ix** Oficina Realidade Virtual: Imersão com Óculos VR
- x** Oficina Gestão de Projetos
- xi** Oficina Empreendedorismo e Inovação



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO 2 - PROPOSTA DE PROJETO

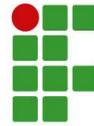
LINHA: PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

 INSTITUTO FEDERAL Sergipe	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EDITAL CONJUNTO Nº 01/2020/PROPEX/PROEN/DINOVE/IFS
	ANEXO I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 Dados da instituição da Rede Federal

Nome da Instituição:	
Sigla:	Estado:



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

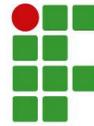
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2. EQUIPE

2.1 Membros da Equipe do Projeto

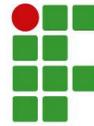
Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário <input type="checkbox"/> Membro		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário <input type="checkbox"/> Membro		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário <input type="checkbox"/> Membro		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

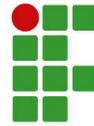
	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Coordenador		
	<input type="checkbox"/> Servidor público federal	<input type="checkbox"/> Multiplicador		
	<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Instrutor		
	<input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Monitor		
		<input type="checkbox"/> Voluntário		
		<input type="checkbox"/> Membro		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

- 2.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.
- 2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 3.1 Título do projeto
 - 3.1.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)
- 3.2 Objetivos (geral e específicos)
- 3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- 3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.
- 3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)
- 3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

- 4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.
- 4.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.
- 4.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.
- 4.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

5. METODOLOGIA ATIVA

- 5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

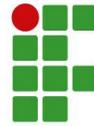
6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura
VALOR TOTAL		

**Valor máximo para o item 7.1: R\$ R\$ 53.666,67.*



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

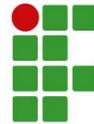
7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
VALOR TOTAL					

**Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00.*

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)



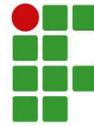
INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

 INSTITUTO FEDERAL Sergipe	PRÓ-REITORIA DE ENSINO
	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EDITAL CONJUNTO Nº 01/2020/PROPEX/PROEN/DINOVE/IFS ANEXO I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição:		
Título do projeto:		
Área da Economia 4.0: () Agricultura 4.0 () Indústria 4.0 () Serviços 4.0		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

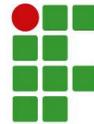
Cargo:	
CPF:	E-mail:

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2. EQUIPE

2.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV lattes
	() Docente () TAE () Estudante	() Coordenador () Estudante		
	() Docente () TAE () Estudante	() Coordenador () Estudante		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/> TAE	Coordenador		
	<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Estudante		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto - caso já tenham algum histórico de execução - ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiência pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

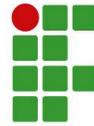
3.2. Objeto (descrever a tecnologia a ser desenvolvida)

3.3. Objetivos (geral e específicos)

3.4. Relevância do Projeto para as áreas da Economia 4.0 (Agricultura 4.0, Indústria 4.0 e/ou Serviços 4.0)

3.5. Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotadas para a execução do projeto)

3.5. Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução - Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

4. POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO

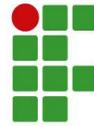
- 4.1. Em quais mercados atua ou pretende atuar? Identifique as principais ameaças e oportunidades.
- 4.2. Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer sobre os concorrentes?
- 4.3. Comente sobre seus potenciais clientes.

5. POTENCIAL DE IMPACTO TECNOLÓGICO DO PROJETO

- 5.1. Viabilidade técnica (Descrever as condições técnicas que tornam possível a execução do projeto, como estrutura disponível, tecnologia a ser utilizada, característica do produto, processo ou serviço que se pretende criar e demais aspectos).
- 5.2. Viabilidade econômica (Descrever a oportunidade de mercado identificada face ao desenvolvimento da tecnologia proposta).
- 5.3. Evidenciar o potencial inovativo do projeto, comparando as soluções a serem desenvolvidas e demonstrando suas vantagens em relação a outras soluções disponíveis (No caso de as soluções propostas no projeto serem passíveis de proteção por patentes e/ou outras modalidades de propriedade intelectual, seu potencial inovativo deve ser demonstrado com base em busca de anterioridade em bases de patentes).

6. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

- 6.1. Identificar a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social da região, destacando os indicadores e métricas utilizadas.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura de pesquisa

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura de pesquisa
VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 7.1: R\$ 93.333,33.

7.2. Recursos de bolsas de pesquisa

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
------------	-------	-----------------	--------------------	-------------------------------	----------------



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

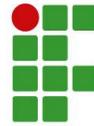
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

VALOR TOTAL					

*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 140.000,00.

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutu ra de pesquisa	Bolsas de pesquis a	Espaço físico	Outras (descreve r)



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

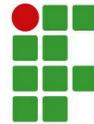
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

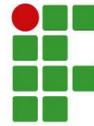
ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2019

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico	1,5	3		
internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				
Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

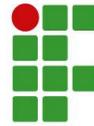
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Patente requerida ou obtida.	3	30		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo		100		

2) PRODUÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de Pesquisa que o(a) o(a) Professor(a) Coordenador(a) participa:

Servidores participantes do grupo de pesquisa:

OBS: Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual.

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

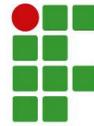
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	5	30		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9		
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4		
Patente requerida e/ou obtida.	4	12		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	12		
Total Máximo		100		

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a)